EDITAL Nº 089/2026 - GR/UEA
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
TURMA 2027

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a realização de seleção para admissão de alunos para o Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, oferecido pela Universidade, na forma deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC) estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva, em conformidade com o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pela Resolução nº 56/2017-CONSUNIV.

1.2 A presente seleção será conduzida por Comissão de Seleção constituída por ato da Coordenação do Programa e designada pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, à qual competirá a condução das etapas do Processo Seletivo e a apreciação dos recursos interpostos pelos candidatos, nos termos deste Edital.

1.3 As informações sobre o Curso poderão ser obtidas PRESENCIALMENTE na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), situada à Avenida Carvalho Leal, 1777, 1º andar - prédio administrativo, Cachoeirinha, Manaus, Amazonas, CEP 69.065-001. As informações eletrônicas devem ser solicitadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail da comissão do processo seletivo: ppgscueaselecao@gmail.com.

2 DO CURSO

2.1 Denominação: Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva.

2.2 Objetivo: O Programa se propõe a promover um conjunto de atividades que possibilitem a formação de egressos capazes de contribuir para a produção de conhecimento teórico e epidemiológico e para o desenvolvimento do planejamento e da gestão em saúde. Almeja, ainda, aprofundar o conhecimento técnico e acadêmico na Saúde Coletiva no contexto amazônico, aliado ao desenvolvimento de competências e habilidades na condução de estudos na área de Saúde Coletiva.

2.3 Público-alvo: portadores de diploma de curso de graduação expedido por instituição de ensino superior nacional reconhecida pelo órgão competente ou por instituição estrangeira, observada, neste último caso, a legislação educacional brasileira aplicável.

2.4 Área de concentração: Saúde Coletiva.

2.5 Linhas de pesquisa: O curso se estrutura em torno de três linhas de pesquisa,

I – Distribuição e determinação dos agravos em saúde na região amazônica (Epidemiologia);

II – Política, Planejamento e Gestão em Saúde; e

III – Diversidade sociocultural das práticas e direitos na saúde na região amazônica: atores, contextos institucionais e relações com os saberes (Ciências humanas e sociais em saúde).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

2.5.1 Distribuição e determinação dos agravos em saúde na região amazônica (Epidemiologia): Estuda o processo saúde-doença, considerando a distribuição da ocorrência dos agravos e seus condicionantes de ordem social, demográfica, econômica, ocupacional, cultural e ambiental ou relacionados aos comportamentos e modos de vida das populações, através da aplicação de diversos modelos de estudo epidemiológicos e ferramentas estatísticas, bem como a avaliação das intervenções, serviços e políticas de saúde, com foco na atenção primária. Pretende contribuir para a formulação e aprimoramento de estratégias de controle e definição de prioridades em políticas públicas de saúde no contexto amazônico.

2.5.2 Política, Planejamento e Gestão em Saúde: Compreende a discussão teórica e estudos relativos às políticas sociais, às políticas públicas de saúde, ao planejamento e gestão em instituições e a análise das informações dos sistemas de saúde nos seus diversos aspectos: as condições sociais, a diversidade regional, escopos de prática, tecnologia, produção e difusão do conhecimento, financiamento, regulação e a organização do Estado, articulando-os com a formação, educação permanente e fixação de profissionais no território amazônico. Abrange, ainda, estudos de natureza avaliativa voltados a aspectos metodológicos, epidemiológicos, de incorporação tecnológica e de organização de serviços de saúde, que incluem as etapas de definição e priorização de problemas, das intervenções e estratégias de abordagem escolhidas, suas determinações, os recursos envolvidos, os resultados alcançados, esperados e não esperados, bem como a influência do contexto no processo.

2.5.3 Diversidade sociocultural das práticas e direitos na saúde na região amazônica: atores, contextos institucionais e relações com os saberes (Ciências humanas e sociais na saúde): Investiga as práticas concretas de atores sociais no campo da saúde, os sentidos, os significados e valores atribuídos e que delas emergem, como parte de inter-relações complexas, incluindo a pluralidade das demandas por cuidado e suas formas de reivindicações e respostas (relacionadas às questões de gênero, raça, etnias, identidades sociais e racionalidades), a diversidade dos atores (estatais, profissionais, da sociedade civil e do âmbito supra estatal), cenários institucionais (justiça, educação, ambiente e saúde) e saberes relacionados à efetivação dos direitos humanos das populações amazônicas.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para esta chamada pública, distribuídas conforme quadro de vagas constante neste Edital.

3.2 As vagas serão ofertadas por linha de pesquisa do PPGSC, dentro da área de atuação dos orientadores, a ser indicada pelo candidato no formulário de inscrição, e que norteará o processo avaliativo, incluindo a entrevista.

3.3 Uma vez escolhida a linha de pesquisa na qual deseja concorrer a uma vaga, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por área temática dos orientadores que ofertaram vagas, dentro da linha de pesquisa escolhida, para apresentar sua proposta de projeto de pesquisa, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

3.4 Em observância à legislação aplicável e às políticas de ações afirmativas adotadas pela Universidade do Estado do Amazonas e pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, as 20 (vinte) vagas ofertadas neste Processo Seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

I – 4 (quatro) vagas, correspondentes a 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas, destinadas às pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Lei estadual nº 241, de 31 de março de 2015, com as alterações promovidas pela Lei estadual nº 5.296, de 30 de novembro de 2020;
II – 6 (seis) vagas, correspondentes a 30% (trinta por cento) do total de vagas ofertadas, destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas, nos termos da legislação aplicável;
III – 1 (uma) vaga destinada aos servidores (técnico-administrativos ou docentes) da Universidade do Estado do Amazonas;
IV – 1 (uma) vaga destinada às demais ações afirmativas adotadas pelo PPGSC/UEA, podendo concorrer a essa vaga os candidatos que se enquadrem em uma das seguintes categorias:
a) graduados em instituições públicas de ensino superior sediadas nos municípios do interior do Estado do Amazonas, cuja graduação tenha sido concluída nos últimos 3 (três) anos;
b) pessoas trans, compreendidas as pessoas travestis, transexuais e transgênero;
c) mães de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos de idade; ou
d) pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, nos termos definidos neste Edital;
V – 8 (oito) vagas destinadas à ampla concorrência.
3.4.1. Os critérios de comprovação da condição declarada para concorrência às vagas reservadas serão aqueles estabelecidos neste Edital e em seus respectivos apêndices.
3.5 Os candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), pessoas trans, refugiados, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, bem como graduados no interior, servidores da UEA e mães de crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às avaliações, critérios de aprovação e às notas mínimas exigidas.
3.6 O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final do Processo Seletivo. Os cotistas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à respectiva modalidade de reserva e às destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
3.7 Não havendo candidatos cotistas aprovados, as vagas reservadas **serão revertidas para a ampla concorrência**.
3.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato ficará sujeito à eliminação do Processo Seletivo ou do curso, se posterior à matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Quadro 1 – Distribuição das vagas

Área temática	**Vagas**
Linha de Pesquisa: 1 - Distribuição e determinação dos agravos em saúde na região amazônica (Epidemiologia) – 08 vagas	
Eixos de pesquisas	
Risco de quedas em idosos / Saúde ocupacional no Amazonas	02
Violência interpessoal contra crianças e adolescentes	01
Epidemiologia da saúde bucal em populações amazônicas	01
Epidemiologia das doenças transmissíveis e Crônicas não-transmissíveis em populações amazônicas	01

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**
Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

Saúde das adolescentes	02
Estudos epidemiológicos sobre saúde da mulher e da Criança, populações vulneráveis, violências, tecnologias educacionais em saúde, inovações tecnológicas em saúde	01
Linha de Pesquisa: 2 – Política, Planejamento e Gestão em Saúde – 05 vagas	
Estudos sobre o escopo de prática, gestão do trabalho e da educação na saúde na região amazônica. Atenção e acesso às ações de saúde bucal na região Amazônica.	02
Estudos sobre ações de educação popular em saúde e produção de materiais educativos, em especial, com povos indígenas e populações ribeirinhas. Pesquisas com população indígena.	02
Organização dos serviços de saúde em territórios rurais, remotos e amazônicos, com ênfase na atenção primária à saúde, regionalização e redes de atenção à saúde. Desafios de acesso, infraestrutura, força de trabalho, fluxos assistenciais e integração entre serviços. Desigualdades territoriais, distâncias geográficas e dinâmicas locais impactam a produção do cuidado nos territórios.	01
Linha de Pesquisa: 3 - Diversidade sociocultural das práticas e direitos na saúde na região amazônica: atores, contextos institucionais e relações com os saberes (Ciências humanas e sociais) – 7 vagas	
Estudos qualitativos sobre tecnologias de prevenção ao HIV, com foco na PrEP. Estudos sobre corpo, gênero e sexualidade. Estudos sobre medicalização das relações sociais.	01
Estudos sobre a dimensão subjetiva dos fenômenos sociais, família, direitos humanos, diversidade étnico-racial, preconceito e violências em instituições de ensino, processos psicossociais e éticos da desigualdade social, educação e processos de desenvolvimento humano. Relação entre escola, saúde e família.	01
Assistência à saúde das mulheres em contextos de eventos climáticos extremos; justiça reprodutiva no Sul Global.	02
Políticas públicas de educação e saúde, conhecimentos tradicionais e gênero, relações de gênero, de sexualidade e étnico-raciais nos contextos amazônicos.	01
Saúde LGBTQIA+	01
Territorialidades, trabalho e saúde das populações do campo, da floresta e das águas; Saúde das populações indígenas; Espaço e corpo das mulheres amazônidas; Meio ambiente e mudanças climáticas; modos de vida, saberes e práticas de saúde das comunidades rurais.	01
Total geral	20

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período de 15 de setembro a 9 de outubro de 2026, conforme o cronograma constante do Apêndice A.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

4.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/MSPCvVSVSbpzjb3m7 mediante o seu preenchimento e o envio, no próprio formulário, de um único arquivo em formato PDF, contendo toda a documentação exigida no item 4.3 deste Edital, inclusive o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, quando devido.

4.2.1. O(A) candidato(a) deverá conferir, antes de finalizar o envio do formulário eletrônico, se todas as informações foram corretamente preenchidas e se o arquivo anexado contém, de forma completa e legível, a documentação exigida para a inscrição.

4.2.2. A inscrição será considerada concluída somente após o envio do formulário eletrônico com a respectiva documentação, dentro do prazo estabelecido no cronograma constante do Apêndice A deste Edital.

4.3 Além do formulário de inscrição devidamente preenchido, completo e sem erros, a homologação da inscrição estará condicionada ao envio dos seguintes documentos, **EM ARQUIVO ÚNICO (em formato PDF)**:

a) cópia digitalizada de documento válido de identificação com foto;

b) cópia digitalizada de documento com número do CPF;

c) cópia digitalizada do Diploma de Graduação (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso. Em ambos os casos, somente serão aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor. Para o candidato aprovado na seleção, será obrigatória a apresentação do Diploma, no ato da matrícula institucional, não sendo aceitas declarações ou outros documentos equivalentes;

d) cópia digitalizada do histórico escolar da graduação emitido pela secretaria da instituição, ou órgão equivalente. Não serão aceitos históricos impressos a partir da internet, por meio de sistemas on-line, que não possuam dispositivos de validação do documento;

e) comprovante de pagamento **constando a IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (NOME ou CPF)** da taxa de inscrição no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) conforme dados bancários especificados a seguir:

Banco do Brasil
Agência: 3563-7
Conta Corrente: 30157-4
Favorecido: F.UEA-INSC MEST SAUDE COL
CNPJ:26.782.757/0001-78
Ou via PIX para: ppgsc@uea.edu.br

f) candidato optante por concorrer às vagas de cotas para negro – preto ou pardo, indígena e quilombola, deverá preencher e encaminhar o formulário próprio (Apêndice B). O candidato indígena deverá apresentar, além do formulário constante do Apêndice B, declaração de pertencimento emitida pelo respectivo grupo indígena e assinada por liderança local. O candidato quilombola, além do formulário do Apêndice B, deverá apresentar a autodeclaração de pertencimento à comunidade quilombola, emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP) ou por lideranças reconhecidas de sua comunidade.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

g) Em caso de aprovação na 1ª etapa do certame, para os candidatos que concorrerem às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD), deve seguir junto com o encaminhamento do Anteprojeto de pesquisa, **um dos seguintes documentos comprobatórios**:

I – laudo médico, emitido nos últimos três meses, contendo a identificação da deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

II – parecer emitido, nos últimos três meses, por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contendo a identificação da deficiência e o respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); ou

III – Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência, emitida por órgão competente.

Para os candidatos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), o laudo médico terá validade por prazo indeterminado, independentemente da data de sua emissão, nos termos do art. 39 da Lei Estadual nº 6.458, de 22 de setembro de 2023, com redação dada pela Lei Estadual nº 7.757, de 15 de setembro de 2025.

h) candidato optante por concorrer às vagas de cotas para graduados por instituição pública de ensino superior no interior do estado do Amazonas, nos últimos três anos, deverá preencher e encaminhar formulário constante no Apêndice D;

i) candidato optante por concorrer às vagas de cotas para pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros) deverá preencher e encaminhar formulário constante no Apêndice E;

j) candidatos estrangeiro sem VISTO PERMANENTE nem CIDADANIA BRASILEIRA deverão incluir cópia digitalizada do passaporte com visto temporário. O visto de estudante será exigido no ato da matrícula se o(a) candidato(a) for aprovado;

k) candidatos estrangeiros com VISTO PERMANENTE ou CIDADANIA BRASILEIRA deverão incluir cópia digitalizada do CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório;

l) candidata optante por concorrer à vaga de cota para mãe de criança de 0 a 05 anos de idade deverá preencher e encaminhar formulário constante no Apêndice F juntamente com certidão de nascimento da criança;

m) candidato refugiado ou solicitante de refúgio deverá apresentar documento comprobatório de sua condição migratória, como o Protocolo de Solicitação de Refúgio emitido pela Polícia Federal ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), dentre outros;

n) candidato pertencente ao quadro técnico-administrativo ou docente da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) deverá apresentar declaração funcional ou contracheque recente que comprove o vínculo institucional ativo.

4.3.1 Candidatos finalistas de cursos de graduação, que concluírem o respectivo curso de graduação até a data da matrícula, descrita no cronograma deste Edital, deverão apresentar, em substituição do constante na alínea "c" do item 4.3, declaração de provável formando assinada pela coordenação de curso, expedida pela autoridade competente, constando as disciplinas matriculadas, fazendo-se acompanhar o histórico acadêmico parcial do aluno que deverá conter o número de autenticação junto ao sistema eletrônico e/ou assinatura da coordenação de curso.

4.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por depósito, transferência bancária ou Pix, com identificação do nome completo do candidato. A ausência de identificação implicará o indeferimento da inscrição.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

4.3.3 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, até a data estabelecida neste Edital, observando o horário normal do funcionamento bancário. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante da Taxa de Inscrição. Serão aceitos recibos emitidos por sistemas eletrônicos de pagamento ou transferências bancárias.

4.3.4 Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Universidade do Estado do Amazonas.

4.3.5 Os apêndices devem ser encaminhados em documento único, em formato PDF, na ordem em que são listados no Edital e o candidato deve se certificar de que os documentos tenham sido anexados e estejam legíveis, uma vez que a inscrição não será homologada mediante documentação incompleta ou ilegível. A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos alheios à instituição.

4.4 Candidatos que necessitem de atendimento especial ou de recursos de acessibilidade deverão indicar essa informação em local próprio no formulário constante no Apêndice C.

4.4.1 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será assegurada a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que comprovar situação de hipossuficiência econômica, nos termos do art. 5º da Resolução nº 068/2024-CONSUNIV/UEA, observadas as seguintes hipóteses:

I – **pessoa de baixa renda**: o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e ser membro de família de baixa renda, assim considerada aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, nos termos do art. 24-C da Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, com redação acrescida pela Lei Estadual nº 7.708, de 16 de julho de 2025, e do art. 5º, II, do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

II – **pessoa desempregada:** o candidato deverá comprovar a condição de desempregado mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de documento equivalente, nos termos do art. 24-D da Lei Estadual nº 4.605, de 28 de maio de 2018, com redação acrescida pela Lei Estadual nº 7.708, de 16 de julho de 2025.

Parágrafo único. A documentação comprobatória deverá ser apresentada na forma e no prazo estabelecidos neste Edital para a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.2 Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, o formulário de solicitação de isenção constante do **Apêndice G**, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação correspondente à hipótese em que se enquadrar:

I – **candidato de baixa renda:** comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), contendo o Número de Identificação Social (NIS), acompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de membro de família de baixa renda, nos termos do item 5.1, inciso I;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**
Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

II – **candidato desempregado:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, ou documento equivalente que permita comprovar a condição de desemprego, nos termos do item 5.1, inciso II.

Parágrafo único**.** A documentação comprobatória deverá ser encaminhada junto com os documentos de inscrição, dentro do prazo estabelecido no cronograma, não sendo admitida a apresentação de documentos após o encerramento do período destinado à solicitação de isenção.

5.3 A documentação destinada à comprovação da condição que fundamenta o pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser apresentada integralmente no prazo estabelecido no cronograma deste Edital. **Não será admitida a apresentação ou complementação extemporânea de documentos para fins de concessão da isenção**, e o descumprimento do prazo implicará o indeferimento do respectivo pedido, sem prejuízo da possibilidade de o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo regular previsto neste Edital.

5.4 Também haverá isenção do valor da taxa de inscrição para candidato que se declarar pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 5.916/2022, que alterou a Lei nº 241, de 31 de março de 2015. Para estes candidatos, os documentos comprobatórios serão os mesmos discriminados na "alínea 'g'"do item 4.3 deste Edital.

5.5 O deferimento da isenção da taxa de inscrição não dispensa o candidato do cumprimento das demais exigências estabelecidas neste Edital para a homologação da inscrição.

5.6 O procedimento de recurso à decisão da Comissão do Processo Seletivo deve seguir o descrito no item 9 deste Edital.

6 DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, homologação, etapas do Processo Seletivo, bem como divulgação dos respectivos resultados, são as constantes do Apêndice A.

7 DAS ETAPAS

O exame de seleção será realizado nas datas e horários previstos no cronograma deste Edital e constará de 02 (duas) etapas, às quais serão atribuídas notas em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.1 1ª Etapa: de caráter eliminatório e classificatório, esta etapa consistirá em prova escrita de conhecimentos na área de Saúde Coletiva.

7.1.1 Nesta etapa poderão participar apenas os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. O candidato deverá comparecer à prova 30 (trinta) minutos antes do horário de início, munido de caneta esferográfica **azul** ou **preta** de tubo transparente e documento de identidade original, com foto.

7.1.2 Consistirá em prova escrita de conhecimentos específicos na área de Saúde Coletiva, com duração de 02 (duas) horas, baseada na bibliografia explicitada no Apêndice H deste Edital. A bibliografia geral será comum a todos os candidatos e a bibliografia específica está relacionada à linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição, sendo distribuídos 5,0 (cinco) pontos para questões relacionadas à bibliografia geral e 5,0 (cinco) pontos para a bibliografia específica. Durante o tempo de realização desta prova, não será permitido nenhum tipo de consulta. **Estará automaticamente reprovado, sendo excluído do certame, o(a) candidato(a) que obtiver nota menor que 6,0 (seis) nesta etapa.**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

Parágrafo único. Serão asseguradas às pessoas com deficiência e às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), mediante solicitação no ato da inscrição, as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade necessários à realização da prova, desde que solicitado no ato de preenchimento do formulário de inscrição no certame. Isso inclui a concessão de tempo adicional para realização da prova escrita (45 (quarenta e cinco) minutos adicionais ao horário estipulado no Apêndice A) e condições adequadas de ambiente e estrutura, como sala reservada com menor estímulo sensorial, uso de recursos de acessibilidade comunicacional, como ledores e transcritores, e adaptações necessárias para a realização da prova de forma inclusiva e justa.

7.1.3. Para fins de classificação para a segunda etapa do Processo Seletivo, serão observados os seguintes critérios:

I – serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita, observado o caráter eliminatório e classificatório desta etapa;

II – dentre os candidatos que alcançarem a nota mínima prevista no inciso I, serão classificados para a segunda etapa aqueles que obtiverem as maiores notas, em ordem decrescente de classificação;

III – o número de candidatos classificados para a segunda etapa será limitado a até três vezes o número de vagas ofertadas, observada a distribuição das vagas por linha de pesquisa e por modalidade de concorrência;

IV – a classificação será realizada de acordo com a linha de pesquisa e a modalidade de concorrência indicadas pelo candidato no ato da inscrição;

V – os candidatos que obtiverem a nota mínima prevista no inciso I, mas que ficarem classificados além do limite estabelecido no inciso III, não prosseguirão para a segunda etapa do Processo Seletivo;

VI – em caso de empate na última posição correspondente ao limite de classificados para a segunda etapa, todos os candidatos **empatados nessa posição serão classificados para a etapa subsequente.**

7.1.4 O candidato que não comparecer ao local da prova antes do horário de seu início será automaticamente desclassificado do certame.

7.2 A **2ª Etapa** será destinada apenas aos aprovados na etapa anterior e será de caráter eliminatório e classificatório, compreendendo a avaliação:

I – do Currículo Lattes documentado;

II – do anteprojeto de Pesquisa e;

III – da entrevista, incluindo arguição do anteprojeto de pesquisa.

7.2.1 Cada candidato aprovado na 1ª etapa deverá enviar a seguinte documentação: Currículo Lattes documentado e o Anteprojeto de Pesquisa **exclusivamente** pelo formulário eletrônico https://forms.gle/Z89p9KLUL5M17JAW8 no período estabelecido no cronograma deste edital, até as 17h (horário de Manaus). Candidatos que não enviarem a documentação solicitada dentro do prazo estipulado neste Edital serão eliminados do Processo Seletivo.

7.2.2 O Currículo Lattes atualizado no ano corrente (2026) deve ser impresso em formato PDF diretamente da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq (http://lattes.cnpq.br). Por 'documentado' entende-se que o candidato deve anexar em arquivo único as cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios, de maneira

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

ordenada e numerada, seguindo a numeração dos itens de pontuação do currículo constante em apêndice desta chamada pública. Somente serão pontuadas a produção do período de 2021 a 2026. A numeração deve ser inserida no canto superior direito das folhas dos documentos ou cópias dos certificados que comprovem os dados informados no currículo, não sendo necessário autenticá-los. Apenas os itens constantes no apêndice serão avaliados, portanto o candidato não deverá anexar documentos comprobatórios de itens não listados, assim como de itens fora do período a ser avaliado (2021 a 2026).

7.2.2.1 O Currículo Lattes será avaliado juntamente com os documentos comprobatórios encaminhados. A avaliação curricular será realizada pela comissão de seleção, sem a presença do candidato, observados os critérios de pontuação definidos no Apêndice I.

Parágrafo único. os documentos que servem como comprovantes do Currículo Lattes incluem certificados de participação em eventos científicos, como congressos e simpósios, comprovantes de publicação de artigos em revistas científicas indexadas, diplomas de graduação, pós-graduação (mestrado e doutorado), e certificados de cursos de especialização ou aperfeiçoamento. Além disso, também são considerados documentos válidos para comprovação os certificados de premiações acadêmicas, participação em projetos de pesquisa financiados, orientações concluídas de alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado, bem como patentes registradas e relatórios técnicos elaborados.

7.2.2.2 O Curriculum Lattes será avaliado por, no mínimo, dois avaliadores que atribuirão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme Apêndice I.

7.2.3 O anteprojeto de pesquisa será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no Apêndice J, sendo-lhe atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com fração centesimal, ao documento enviado via *forms*, conforme prazo estabelecido no cronograma (Apêndice A).

7.2.3.1 O projeto será avaliado a partir dos itens e critérios estabelecidos pelo Apêndice J. Estará automaticamente REPROVADO, sendo excluído do certame, o candidato que obtiver nota menor que 6,0 (seis) na avaliação do projeto.

7.2.3.2 Em caso de detecção de plágio no anteprojeto de pesquisa, será atribuída nota 0 (zero) ao anteprojeto, e o candidato será eliminado do Processo.

7.2.3.3 O candidato que utilizar ferramentas de Inteligência Artificial Generativa (IAG) na elaboração do projeto deverá declarar seu uso no próprio documento, especificando a ferramenta utilizada, a etapa em que foi empregada e sua finalidade. O candidato será integralmente responsável pelo conteúdo submetido, inclusive por eventuais plágios, imprecisões ou inadequações decorrentes do uso dessas ferramentas, em conformidade com as diretrizes de integridade científica do CNPq.

7.2.4 A entrevista será conduzida por banca constituída por, no mínimo, dois e, no máximo, três docentes, preferencialmente do PPGSC-UEA, e será realizada presencialmente, no período previsto no cronograma.

7.2.4.1 A data, horário e local das arguições serão divulgados no site https://selecao2.uea.edu.br/

7.2.4.2 A entrevista consistirá na arguição do candidato pela banca examinadora que avaliará a motivação, coerência e a consistência da trajetória do candidato com o campo da saúde coletiva e com a linha de pesquisa escolhida (até 3,0 (três) pontos); arguição de aspectos relacionados ao Anteprojeto de Pesquisa encaminhado pelo candidato no período estabelecido pelo cronograma

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

(até 4,0 (quatro) pontos); maturidade intelectual, capacidade de argumentação, organização e exposição das ideias (até 2 (dois) pontos); capacidade de compromisso e dedicação com a realização do curso (até 1 (um) ponto). A entrevista será realizada de modo presencial, segundo cronograma e orientações a serem divulgadas pela Comissão de Seleção, conforme datas constantes no Apêndice A deste Edital.

7.2.4.3 A entrevista poderá ser gravada pela Comissão de Seleção, exclusivamente para fins de registro, controle, eventual análise de recurso e comprovação dos atos praticados no Processo Seletivo, observadas as normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

7.2.4.4 A duração da arguição será de até 20 (vinte) minutos, com possibilidade de extensão do período em mais 10 (dez) minutos (totalizando 30 (trinta) minutos), se a banca avaliadora compreender ser necessário tal prorrogação durante a realização da entrevista.

7.2.4.5 O candidato que não comparecer à arguição no horário divulgado será automaticamente desclassificado deste certame. Caso o candidato se apresente com atraso, porém dentro do intervalo de horário estipulado para sua defesa, a entrevista será realizada considerando os minutos restantes, sem acréscimo de tempo compensatório.

7.2.4.6 No início da arguição, o candidato deverá apresentar documento de identidade oficial com foto.

7.2.4.7 Não é permitida a presença junto ao candidato no momento da arguição de qualquer outra pessoa além da banca examinadora, salvo em casos de PcD em que a mediação seja necessária para proceder à avaliação.

7.2.4.8 Os candidatos PcD que apresentem a necessidade de acompanhamento especial deverão informá-la no ato da inscrição, conforme anteriormente especificado, a solicitação posterior incorrerá em desclassificação automática do candidato no Processo Seletivo.

7.2.5 O candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 6,0 (seis) na entrevista será eliminado do Processo Seletivo.

7.2.6 A nota final da segunda etapa será a média ponderada da nota da avaliação curricular (peso 1 (um)), documento escrito do anteprojeto de pesquisa (peso 1 (um)) e da entrevista (peso 2 (dois)).

8 DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 O resultado final será divulgado na data e hora prevista no cronograma deste Edital, no site https://selecao2.uea.edu.br/.

8.2 A nota final de cada candidato será a **média ponderada** das notas obtidas nas 2 (duas) etapas do Processo Seletivo, sendo atribuído peso 1 (um) à nota da primeira etapa e peso 2 (dois) à nota da segunda etapa.

8.3 A classificação dos candidatos ocorrerá dentro das vagas dos grupos e das linhas de pesquisa indicadas no ato da inscrição.

8.4 Para efeito do preenchimento das vagas de ampla concorrência, os resultados serão divulgados ordenando-se os candidatos em sequência decrescente das médias finais apuradas, considerando-se as notas de todas as etapas.

8.5 Em caso de empate, levar-se-á em consideração a maior nota obtida na entrevista da segunda etapa. Caso persista o empate, prevalecerá o candidato com maior pontuação na análise do Currículo e, ainda na presença de empate, o candidato com idade mais avançada.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

8.6 O preenchimento das vagas por candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas será realizado para os candidatos aprovados segundo sua classificação final, considerando três aspectos:

I – se o candidato cotista for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica nas vagas destinadas a cotistas.

II – em caso de desistência do cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado.

III – se as vagas reservadas para os candidatos cotistas não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

8.7 Pode ocorrer de não serem preenchidas todas as vagas definidas no Edital, visto haver etapas do Processo Seletivo que possuem critérios eliminatórios.

8.8 Os candidatos classificados, mas não aprovados dentro do número de vagas ofertadas, poderão ser convocados, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, caso haja ampliação da oferta e disponibilidade de projetos de pesquisa e de orientação na linha e área temática para as quais concorreram, respeitada a ordem de classificação. A classificação não assegura direito à matrícula, constituindo apenas expectativa de convocação, condicionada às condições previstas neste item.

9 DOS RECURSOS

Do resultado da homologação das inscrições e da primeira, segunda e terceira etapas do Processo Seletivo, caberá ao candidato, no prazo estipulado no cronograma do certame (Apêndice A), solicitar pedido de interposição de recurso amplamente justificado.

9.1 A presente seleção será conduzida por Comissão de Seleção constituída por ato da Coordenação do Programa e designada pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, à qual competirá a condução das etapas do Processo Seletivo e a apreciação dos recursos interpostos pelos candidatos, nos termos deste Edital.

9.2 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, assinado pelo(a) candidato ou por procurador regularmente constituído e protocolado presencialmente na Secretaria do PPGSC, no prazo e horário estabelecidos no cronograma constante do Apêndice A deste Edital, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção.

9.3 Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo, sem fundamentação, não subscrito pelo candidato ou por procurador devidamente constituído, bem como aquele cujo conteúdo seja ofensivo aos membros da Comissão de Seleção.

10 DAS BOLSAS DE ESTUDO

Não é garantida a disponibilidade de bolsas aos alunos matriculados no Curso.

10.1 Havendo disponibilidade das mesmas pelas agências de fomento, os critérios para alocação aos alunos serão definidos pela Coordenação do Curso e pela Comissão de Bolsas.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo ou do curso, o candidato que:

a) Prestar declarações falsas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas de seleção;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

b) Não comparecer a quaisquer das etapas presenciais do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;

c) Não confirmar sua participação no curso mediante matrícula, na data especificada neste Edital, após estar aprovado e classificado;

11.1.1 O preenchimento de vagas decorrentes destas situações será feito mediante convocação de outros os candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso.

11.2 O aluno deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) até um ano após seu ingresso/matrícula no Programa.

11.2.1 Candidatos que comprovem proficiência em uma língua estrangeira em nível intermediário ou avançado, com validade mínima de dois anos, serão dispensados da avaliação de proficiência realizada pelo Programa após o ingresso no curso, mediante apresentação do documento comprobatório.

11.2.2 O aluno que nas duas oportunidades oferecidas pelo Programa na realização dos exames de proficiência em língua estrangeira não alcançar a nota 7,0 (sete), será jubilado.

11.3 O aluno estrangeiro deverá comprovar proficiência em Português até um ano após seu ingresso/matrícula no Programa.

11.4 Os candidatos finalistas de curso de graduação, uma vez aprovados no certame regido por este Edital, têm sua matrícula condicionada à apresentação de original e cópia do Diploma de Graduação. Somente serão aceitos documentos de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, observar a legislação educacional em vigor.

11.5 Ao término do Processo Seletivo, os candidatos aprovados serão contatados pela secretaria do curso para orientações sobre a matrícula. O candidato aprovado deverá apresentar no ato da matrícula um Termo de Compromisso, assinado também por sua chefia imediata, nos casos dos candidatos com vínculo empregatício, assumindo a disponibilidade e o compromisso de liberação do aluno para as atividades do Programa.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção, que será desfeita apenas após a matrícula de todos os alunos.

11.7 Ao inscrever-se no Processo Seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE A – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Lançamento do Edital	Até 15/09/2026	Até as 17h
Período para pedido de isenção de taxa de inscrição	15/09/2026 a 18/09/2026	8 às 17h
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	22/09/2026	17h
Período de interposição de recursos do pedido de isenção de taxa de inscrição	23/09/2026	8h às 17h
Resultado final dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	24/09/2026	17h
Período de inscrições Inscrição-PPGSC/UEA	15/09/2026 a 09/10/2026	via *forms* até 23h59 (horário de Manaus)
Divulgação da homologação das inscrições	14/10/2026	17h
Período de interposição de recursos da inscrição	15/10/2026	8h às 17h
Divulgação definitiva da homologação das inscrições	16/10/2026	17h
1ª Etapa: prova escrita de conhecimentos	20/10/2026	18h às 20h
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	30/10/2026	17h
Período de interposição de recursos da 1ª Etapa	03/11/2026	8h às 17h
Divulgação do resultado definitivo da 1ª Etapa e convocação dos candidatos para entrega do *lattes*, anteprojeto de pesquisa e entrevista	10/11/2026	17h
2ª Etapa: Entrega do *Curriculum Lattes* e do Anteprojeto de Pesquisa	11/11/2026 a 12/11/2026	Via *forms* até 17 horas (horário de Manaus)
2ª Etapa: Entrevista	23/11/2026 a 27/11/2026	8h às 17h
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	01/12/2026	17h
Período de interposição de recursos da 2ª Etapa	03/12/2026	8h às 17h
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo	11/12/2026	17h
Período para matrícula dos aprovados	02/02/2027 a 19/02/2027	8h às 17h
Matrícula de disciplina	15/02/2027 a 19/02/2027	8h às 17h
Cancelamento de disciplina	22/02/2027 a 26/02/2027	8h às 17h
Início das aulas	02/03/2027	Aula Magna

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

GOVERNO DO AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(a ser preenchido online em Inscrição-PPGSC/UEA)

I. Dados Pessoais		
Nome:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Estado Civil:	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:
Cor ou raça: ( ) Branca ( ) Preta ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Indígena		
Nome da mãe:		
Endereço Residencial:		
Compl.:	Bairro:	Cidade / UF:
CEP:	Fone Res: ( )	Celular: ( )
E-mail:		
Linha de Pesquisa:		
Área temática de escolha:		
Orientador (a) pretendido (a):		
Precisa de atendimento diferenciado para a realização da prova? ( ) Sim ( ) Não Em caso afirmativo, especifique:		
Concorrente às vagas destinadas para cotas? ( ) Sim ( ) Não		
Se sim, assinale a modalidade: ( ) Negro(a) (preto(a) e pardo(a)) ( ) Indígena ( ) Quilombola ( ) Pessoa com deficiência (PcD) ( ) Graduação no interior ( ) Refugiado/solicitante de refúgio ( ) Pessoas Transgêneros ( ) Mãe de Criança de 0 a 5 anos ( ) Técnico ou Docente UEA		
II. Formação Acadêmica – Graduação		
Curso:	Cidade / UF:	
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Pós-graduação de maior titulação:	( ) Especialização ( ) Residência ( ) Mestrado () Doutorado	
Instituição/área:		
Duração:	Ano de Conclusão:	
Título do trabalho de conclusão (Se houver):		
III. Atividades Profissionais Atuais		
Cargo/Função:		
Instituição:	Cidade:	
Carga horária semanal:	UF:	
Cargo/Função:		
Instituição:	Cidade:	
Carga horária semanal	UF:	

Local/Data: _____, _____ de _____ 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE B – AUTODECLARAÇÃO

PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: NEGRO/A (PRETO/A OU PARDO/A), INDÍGENA E QUILOMBOLA

Nome do(a) candidato(a):	

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como [ ] preto/a [ ] pardo/a [ ] indígena e [ ] quilombola e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste Edital de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas, Seleção 2026 - Turma 2027.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta Declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o Processo Seletivo.

Manaus, ...de.....de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE C – DECLARAÇÃO
PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do(a) candidato(a)		
Cor/raça	( ) branca; ( ) preta; ( ) parda; ( ) amarela; ( ) indígena	
Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?		SIM
		NÃO
Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?		

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas – Pessoa com Deficiência, nos termos estabelecidos neste Edital de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas, Seleção 2026 - Turma 2027.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta Declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o Processo Seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, declaro estar ciente que para habilitação à segunda etapa do Processo Seletivo será exigida a apresentação de laudo médico emitido nos últimos três meses (ou laudo médico com validade indeterminada para as condições que assim se enquadrarem segundo a legislação vigente) por profissional devidamente registrado no conselho de classe profissional, com CRM legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10); ou carteira de PcD válida emitida pela SEJUSC ou outro órgão competente, em substituição ao referido laudo. A apresentação do documento deverá ocorrer junto com o encaminhamento do Anteprojeto de Pesquisa.

Manaus, ...de.....de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE D – DECLARAÇÃO
PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: GRADUADO NO INTERIOR

Nome do(a) candidato(a):
Instituição de Formação:
Curso:
Ano de conclusão do curso:

DECLARO que desejo me inscrever para concorrer à vaga destinada à ação afirmativa direcionada para candidatos graduados por instituições públicas de ensino superior sediadas em municípios do interior do estado do Amazonas, nos últimos três anos (a partir do ano de 2023), nos termos estabelecidos neste Edital de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas, Seleção 2026 - Turma 2027.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta Declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o Processo Seletivo.

E, para comprovação e cumprimento do exigido na chamada pública, envio como documentos obrigatórios para o ato de inscrição o diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso e o histórico escolar.

Manaus, ...de.....de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE E – AUTODECLARAÇÃO
PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Nome do(a) candidato(a):	

DECLARO nos termos da legislação em vigor que me identifico como pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero) e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste Edital de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas, Seleção 2026 - Turma 2027.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta Declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

Finalmente, DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o Processo Seletivo.

Manaus, ...de.....de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE F – AUTODECLARAÇÃO
PARTICIPANTE DE VAGA DE COTA: MÃE DE CRIANÇA DE 0 A 05 ANOS DE IDADE

Nome da candidata:	

DECLARO nos termos da legislação em vigor que sou mãe de criança de 0 a 05 anos de idade e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos neste Edital de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Amazonas, Seleção 2026 - Turma 2027.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta Declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeita ao desligamento do curso ou cancelamento da inscrição, e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO, também, concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas às ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o Processo Seletivo.

Finalmente, DECLARO que para comprovação e cumprimento do exigido neste Edital, envio em anexo a esta DECLARAÇÃO a(s) certidão(ões) de nascimento da(s) criança(s).

Manaus, ...de.....de 2026.

_____

Assinatura da Candidata

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE G – FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:
Número de Identificação Social (NIS):

DECLARO, conforme documento comprobatório enviado em anexo, ser membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade.

No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei.

Finalmente, declaro concordar, se houver necessidade, com a divulgação de minha condição de solicitante de isenção de taxa de inscrição nos documentos resultantes do Processo Seletivo

Manaus, ...de.....de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

APÊNDICE H
BIBLIOGRAFIA DO PROCESSO SELETIVO

BIBLIOGRAFIA GERAL

BARATA, Rita Barradas. **Epidemiologia em diálogos: pertencimento ao campo da saúde coletiva, práticas e tensionamentos teóricos**. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 28, supl. 1, e250002supl1, 2025. DOI: 10.1590/1980-549720250002.supl.1.2. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1980-549720250002.supl.1.2.

NEVES, André Luiz Machado das. **Amazônia como fronteira crítica: deslocamentos epistemológicos e desafios editoriais**. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 35, n. 3, e260112pt, 2026. Disponível em: https://revistas.usp.br/sausoc/pt_BR/article/view/252216.

WETZEL, Lílian Vieira; PEREIRA, Adelyne Maria Mendes; RIZZOTTO, Maria Lucia Frizon; MENDONÇA, Fernanda de Freitas. **Vazios legais e responsabilidade sanitária na regionalização do Sistema Único de Saúde: do desenho territorial às redes temáticas**. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 50, n. 150, e1143, jul./set. 2026.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

Linha de Pesquisa 1 – Distribuição e determinação dos agravos em saúde na região amazônica (Epidemiologia)

OLIVEIRA, N. F.; SÁ, E. V. H. C.; LOMBARDI, T.; RABELO, R. S. **Child labor in the State of Amazonas: invisibility of the notification system**. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 25, e220042, 2022. DOI: 10.1590/1980-549720220042pt. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1980-549720220042pt. Acesso em: 1 set. 2026.

WERNECK, G. L. **Epidemiologia e pandemia de Covid-19: oportunidades para rever trajetórias e planejar o futuro**. *Interface – Comunicação, Saúde, Educação*, v. 27, e220340, 2023. DOI: 10.1590/interface.220340. Disponível em: https://doi.org/10.1590/interface.220340. Acesso em: 1 set. 2026.

Linha de Pesquisa 2 – Política, Planejamento e Gestão em Saúde

MARCHETTI, Silvana Proença; BADAGNAN, Heloisa França; DUMARESSQ, Leila; TÓFOLI, Luís Fernando Farah de; WORCMAN, Nicola de Campos. **Dificuldades no cuidado em saúde para as pessoas que fazem uso problemático de drogas: uma revisão integrativa**. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 29, n. 3, e17712022, 2024. DOI: 10.1590/1413-81232024293.17712022.

SELLERA, Paulo Eduardo Guedes; HADDAD, Ana Estela; DAHMER, Alessandra; SILVEIRA JUNIOR, Joselito da; FEITOSA, Luciana da Costa; MELO, Fabiana Vaz de; MAGALHÃES, Lorena Lima; JOVANOVIC, Márcia Benévolo. **Inequidades e o planejamento regional: diagnóstico situacional do Programa SUS Digital**. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 31, n. 5, e00352026, 2026. DOI: 10.1590/1413-81232026315.00352026.

Linha de Pesquisa 3 – Diversidade sociocultural das práticas e direitos na saúde na região amazônica: atores, contextos institucionais e relações com os saberes (Ciências Humanas e Sociais)

MINAYO, Maria Cecília de Souza; GUERRIERO, Iara Coelho Zito. **Reflexividade como éthos da pesquisa qualitativa**. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 4, p. 1103–1112,

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

2014. DOI: 10.1590/1413-81232014194.18912013. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1413-81232014194.18912013. Acesso em: 1 set. 2026.

NUNES, Everardo Duarte. **Ciências sociais em saúde: um panorama geral**. In: GOLDENBERG, Paulete; MARSIGLIA, Regina Maria Giffoni; GOMES, Mara Helena de Andréa (org.). *O clássico e o novo: tendências, objetos e abordagens em ciências sociais e saúde*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003. p. 57–68. Disponível em: https://books.scielo.org/id/d5t55/pdf/goldenberg-9788575412510-05.pdf. Acesso em: 1 set. 2026.

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

APÊNDICE I – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Só serão aceitos documentos dos últimos seis anos (2021-2026)

Item pontuado	Pontuação máxima
FORMAÇÃO/TITULAÇÃO ACADÊMICA	**1,0**
Curso de especialização, sem recorte temporal (0,30) ponto por título.	
Residência profissional voltada à prática assistencial ou de Gestão no Sistema Único de Saúde, sem recorte temporal (0,50) por título.	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	**2,0**
Docência em curso de graduação ou pós-graduação (0,25/semestre)	
Atividade assistencial ou de Gestão em Serviço Público ou vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS) por ano de atuação (0,5/ano)	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	**5,0**
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em revistas com Qualis A (2021-2024), segundo o Qualis periódicos únicos que estiver em vigência e publicizado oficialmente pela CAPES no momento da realização da etapa https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.jsf (1,0 ponto por publicação)	
Artigos científicos publicados ou aceitos para publicação em revistas com Qualis B (2021-2024), segundo o Qualis periódicos únicos que estiver em vigência e publicizado oficialmente pela CAPES no momento da realização da etapa https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/index.jsf (0,5 ponto por publicação)	
Capítulo de livro publicado com ISBN e Conselho Editorial em editora universitária ou de associação ou sociedade científica (0,5 ponto cada)	
Capítulo de livro publicado com ISBN e Conselho Editorial em editoras comerciais (0,1 ponto cada)	
Livro publicado com ISBN e Conselho Editorial em editora universitária ou de associação ou sociedade científica (1,0 ponto cada)	
Livro publicado com ISBN e Conselho Editorial em editoras comerciais (0,1 ponto cada)	
Anais de congresso (seminário ou similares) publicados (com ISSN ou ISBN) organizados por Universidades, Associações e Sociedades Científicas (0,2 ponto cada)	
OUTROS (2,0)	
Eventos científicos internacionais, nacionais e locais organizados por Universidades, Associações e Sociedades Científicas com comprovação de apresentação de trabalhos nestes eventos (0,5 ponto cada)	
Desenvolvimento de projetos de iniciação científica (PAIC, PIBIC) na realidade do Sistema Único de Saúde (0,5 ponto cada)	
Desenvolvimento de projetos de iniciação científica (PAIC, PIBIC) (0,4 ponto	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

cada)	
Estágios, monitorias, ligas e participação em projetos de ensino e extensão na realidade do Sistema Único de Saúde (0,5 ponto cada)	
Estágios, monitorias, ligas e participação em projetos de ensino e extensão (0,1 ponto cada)	

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

APÊNDICE J
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Máximo de 10 (dez) páginas, o projeto deverá atender aos seguintes itens:
a) Capa (a capa deve identificar o candidato, orientador(a) pretendido e a linha de pesquisa);
b) Título (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);
c) Introdução (situar o tema de interesse dentro da Saúde Coletiva; apontar a pertinência com a linha de pesquisa e área temática escolhida; propor um objeto de investigação);
d) Problema de Pesquisa (situar o problema de maneira circunstanciada e formular sua indagação de pesquisa);
e) Justificativa (dizer da relevância da pesquisa com utilização de bibliografia básica pertinente);
f) Objetivo (definir o objetivo geral da pesquisa e os objetivos específicos);
g) Método da Pesquisa (participantes, local, instrumentos, procedimentos e análise);
h) Referencial teórico: apresentar os principais conceitos e fundamentos teóricos que subsidiarão a investigação;
i) Referências (informar as referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT).
O anteprojeto deverá ser elaborado em papel A4, fonte Time News Roman, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas.
A análise da pontuação do projeto de pesquisa para avaliação obedecerá aos seguintes critérios da ficha de avaliação a seguir:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**
Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO											
Candidato(a):											
Orientador(a) indicado(a) PELO(A) CANDIDATO(A):											
Área temática do orientador(a) que o projeto se vincula:											
Critérios	**Assinale com um X**										
	Muito insuficiente		**Insuficiente**			**Regular**		**Bom**		**Excelente**	
	0,0	**0,1**	**0,2**	**0,3**	**0,4**	**0,5**	**0,6**	**0,7**	**0,8**	**0,9**	**1,0**
1. O título permite identificar o tema de pesquisa na linha de pesquisa pretendida?											
2. Formula sua indagação de pesquisa de forma precisa?											
3. O problema propõe desenvolver uma reflexão crítica na saúde coletiva?											
4. A justificativa demonstra um conhecimento aprofundado e atualizado da bibliografia relacionada com o tema?											
5. Deixa clara a relevância da pesquisa científica que se propõe desenvolver na linha de pesquisa escolhida?											
6. O referencial teórico apresentado ao longo do texto foi exposto de forma precisa e coerente?											
7. Os objetivos geral e específicos são											

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.

precisos e coerentes com o que se pretende alcançar na investigação?											
8. Houve exposição clara do método e das etapas da pesquisa?											
9. Os instrumentos de produção/coleta de dados e os procedimentos de análise foram mencionados no projeto se justifica e é coerente com a pesquisa pretendida?											
10. O projeto demonstra qualidade redacional, com citações e referências adequadas ao conteúdo do projeto e às normas técnicas da ABNT?											
Nota final											

Manaus, _____ de _____ de 2026.

_____
Avaliador(a) 1

_____
Avaliador(a) 2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/1DD5.7C3A.DBA6.1D25/AC8F53BB
Código verificador: **1DD5.7C3A.DBA6.1D25** CRC: **AC8F53BB**

Documento 1DD5.7C3A.DBA6.1D25 assinado por: WILLIAM RAFAEL DE OLIVEIRA COTA:009******* em 15/09/2026 às 14:31 utilizando assinatura por login/senha.